REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87/2021

Institui a Comenda do Mérito Esportivo de Salvador, insere o inciso X ao art. 203 e o §5º ao art. 204 da Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comenda do Mérito Esportivo de Salvador, e acrescentado o inciso X ao art. 203 da Resolução n° 910, de 16 de maio de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 203**.
.....
X – Comenda do Mérito Esportivo de Salvador.
....." (NR)

Art. 2º Fica inserido o §5º ao art. 204 da Resolução n° 910, de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 204**.
.....
§ 5º A Comenda do Mérito Esportivo de Salvador será entregue ao(à) atleta que se destacar em Olimpíadas, Paraolimpíadas e Campeonatos de nível internacional." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Henrique Carballal

Julio Santos

Téo Senna